



Câmara Municipal de Taiuva

Rua Dom José de Mattos Pereira, 12 - Fone: (16) 3246-1190 - CEP 14720-000 - TAIUVA- SP
e-mail: camarataiuva@terra.com.br site: www.camarataiuva.sp.gov.br

07

Lei Complementar nº 64/2011 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Acresce o § 4º, no artigo 2º, da Lei Complementar nº 57, de 25 de agosto de 2009, que dispõe sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, e dá outra providência.

Mauro Vicente Bersi, Presidente da Câmara Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taiuva/SP manteve a redação original e integral do respectivo projeto, e eu, nos termos do artigo 49, § 6º da Lei Orgânica do Município e 285, § único do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo e faço publicar a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica acrescido o § 4º, no artigo 2º, da lei complementar nº 57, de 25 de agosto de 2009, que dispõe sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º (...)

§ 4º Não se aplica a proibição contida na letra "c", do inciso VII, deste artigo, nos casos dos lotes que já tenham sido edificados, ou que possuem edificação em fase de execução, na data de entrada em vigor desta lei complementar.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiuva, 17 de Novembro de 2011.

Mauro Vicente Bersi
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Taiuva, na data supra, e publicada por afixação em local de costume, bem como em jornal de circulação local, nos termos do artigo 95, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Lucia Aparecida de Souza Scarpim
Secretária da Câmara